



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 05/09/2025

Edição nº 267/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 711/2025	2
PORTARIA Nº 712/2025	2
PORTARIA Nº 713/2025	2
PORTARIA Nº 714/2025	3
PORTARIA Nº 715/2025	3
IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA	4
PORTARIA IPREV N.º 0018/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - PROPORCIONAL - ART 40, § 1º, III, B, DA CF (DIREITO ADQUIRIDO)	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 711/2025

(de 04 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - IPREV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 853, de 08 de julho de 2025 que Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões e do Município de Maragogi - IPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição da representação no âmbito do referido Conselho;

CONSIDERANDO as indicações encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 061/2021, que institui o Conselho Municipal de Previdência - CMP;

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os atuais membros do Conselho Municipal do IPREV, nomeados pelo Decreto nº 061/2021, que passa a não mais produzir efeitos quanto à composição daquele Colegiado.

Art. 2º Ficam nomeados, para compor o Conselho fiscal do IPREV, como Membros Titulares e seus respectivos suplentes:

I - JEAN CARLOS DA COSTA E SILVA SANTOS JUNIOR, CPF nº ***.492.***-05;

SUPLENTE: MARIA ANTONIA DE BARROS CPF: nº ***.339.***-68

II - HELENILSON BESERRA DE MELO, CPF nº ***.020.***-44; (1º SECRETÁRIO)

SUPLENTE: Valdineide Alves da Silva CPF nº ***772***-84.

III - SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA, CPF nº ***.320.***-87. (2º SECRETÁRIO)

SUPLENTE: ZULENE PINTO CALAÇA DE LIRA, CPF nº ***.839.***-49.

Art. 3º Ficam nomeados, para compor o Conselho Deliberativo do IPREV, como Membros Titulares e seus respectivos suplentes:

I - JUAREZ LUIS DE FRANÇA, CPF nº ***.096.***-68;

SUPLENTE: AMANDA CORREIA DE OLIVEIRA LIMA, CPF nº ***.720.***-92;

II - JOSENILDO CARDOSO DE LIMA, CPF nº ***.366.***-86; (1º SECRETÁRIO)

SUPLENTE: IZAQUIEL LINS DOS SANTOS, CPF nº ***.465.***-35;

III - JOSEANE MINÉ DA SILVA, CPF nº ***.096.***-53; (2º SECRETÁRIO)

SUPLENTE: ANTONIA DE PÁDUA, CPF nº ***.755.***-34.

Art. 4º O mandato dos conselheiros observará o prazo, as condições e a possibilidade de recondução previstos na legislação municipal e no Regimento Interno do Conselho, contados da data da posse.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário, exclusivamente no que se refere à composição anterior do Conselho Municipal do IPREV.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 3fe813bc-42cb-4680-9bc6-1906cabe0126

PORTARIA Nº 712/2025

(de 05 de setembro de 2025)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 05/09/2025 a 05/12/2025, sendo o período de aquisição de 01 de julho de 2009 a 01 de julho de 2014, a Sra. **ELUZAI CARDOSO DA SILVA** inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.853.***-04, conforme Processo nº 1.497/2025, matrícula 37, funcionária Pública Efetiva, no cargo de Professora 1º Grau Menor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b4661f2e-00d7-4d78-98e5-6052e8a9959b

PORTARIA Nº 713/2025

(de 05 de setembro de 2025)



DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 14 de agosto de 2025 a 12 de dezembro de 2025, à Sra. **ADELTA PATRÍCIA DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.278.***-03, funcionária contratada, no Cargo de Ajudante de Sala, Matrícula 2010423 - lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dia do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 4929f5d4-ead2-4d0e-93f9-b47d1b794bce

PORTARIA Nº 714/2025

(de 05 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. **CLEIBSON JOSÉ ROSENDO DE ARAGÃO**, para participação do Treinamento Operacional do Sistema de Benefício ao Cidadão.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Sr. **CLEIBSON JOSÉ ROSENDO DE ARAGÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.549.***-73, RG nº 79***07, com destino à Maceió – AL, de 21 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, para Participação do Treinamento Operacional do Sistema de Benefício ao Cidadão. Atribuindo 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias ao servidor, no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 606,55 (seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades,

conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b383a5e3-db75-40cf-a6bb-a3b18a8aea7f

PORTARIA Nº 715/2025

(de 05 de setembro de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Sr. **RONALDO CESAR RAFAEL DA SILVA**, para participação do Treinamento Operacional do Sistema de Benefício ao Cidadão.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Sr. **RONALDO CESAR RAFAEL DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.435.***-02, com destino à Maceió – AL, de 21 de agosto de 2025 a 22 de agosto de 2025, para Participação do Treinamento Operacional do Sistema de Benefício ao Cidadão. Atribuindo 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias ao servidor, no valor de R\$ 404,37 (quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos) totalizando um montante de R\$ 606,55 (seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 58f3c345-f514-4ad6-8c75-af20e5d724be



IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA IPREV N.º 0018/2025 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE - PROPORCIONAL - ART 40, § 1º, III, B, DA CF (DIREITO ADQUIRIDO)

Ato/Portaria IPREV nº 0018/2025

Maragogi / AL, em 01 de Agosto de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)**, em favor do(a) servidor(a) **PAULO MAX VIDAL BASTOS**.

O Prefeito do Município de Maragogi, conjuntamente com o Diretor Presidente do **Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal nº 738 de 15 de outubro de 2021,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade - Proporcional - Art 40, § 1º, III, b, da CF (Direito Adquirido)** a(o) servidor(a) **PAULO MAX VIDAL BASTOS**, portador(a) do RG 8***41, SSP/PE, CPF ***.395.***-00, Efetivo, no cargo de **MÉDICO**

GINECOLOGISTA, Classe **H**, Nível **I**, referência **20 HORAS**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 787**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea b, da CF, com Redação determinada pela EC n.º 41, de 19 de dezembro de 2003**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Maragogi**, registrado sob o número **016/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 376, de 27 de Dezembro de 2005.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Diretor Executivo
IPREV

Homologo:

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 8bb9d428-49a1-44e4-a1fd-b6bc2232cc71



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI

Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto

Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL